LEI MUNICIPAL Nº. 1697/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para execução de convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia destinado ao CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – CATIS no município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.02.0412200021.001000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS.

05 - Recursos Federais

CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
Interno	da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
Controle	Elemento		

- Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 120.000,00 destinados ao CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL CATIS no município de Echaporã.
- Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretária na mesma data supra.